Comissão Permanente de Licitação
Fls: 77

ID: AD69F9C18A9D4

PREFEITURA DE Buriti dos Montes
Vamos juntos! Continuar escrevendo esta nova história.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2025
CONTRATO Nº028/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI. CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: ISB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob oCNPJ nº45.905.699/0001-77
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, TOMBAMENTO, ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS CONTÁBEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
Valor: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)
Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Fonte de Recurso: ÓRGÃO/UNIDADE: 03 – Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE/ SUB: 01 – Sec. Municipal de Administração e Planejamento
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2012.0000 – Manut. Da Secretaria de Administração;
ATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 –Outros serviços de terceiros – PJ
FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE/ SUB: 01 – Fundo Municipal de Saúde- FMS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0009.2025.0000 – manut. Do sistema de saúde do município
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 –Outros serviços de terceiros – PJ
FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos
ÓRGÃO/UNIDADE: 05 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE/ SUB: 01 – Fundo de manut. E desenv. Da educação básica
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0005.2005.0000 – outras despesas de custeio
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 –Outros serviços de terceiros – PJ
FONTE: 1.540 – transferências do FUNDEB
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura: 05 de maio de 2025

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal

ID: D9C231AF66494

PREFEITURA DE Buriti dos Montes
Vamos juntos! Continuar escrevendo esta nova história.

DECRETO Nº 075/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES/PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS Nº 1.041, DE 23 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal n. 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO, o disposto a Portaria MDS nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS n. 754, de 20 de outubro de 2010;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º - Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

ID: FF487F5E48664

PREFEITURA DE Buriti dos Montes
Vamos juntos! Continuar escrevendo esta nova história.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução referente a segunda etapa das obras do mercado municipal em Buriti dos Montes-PI.

O Município de Buriti dos Montes/PI, torna público para os licitantes e interessados a realização de concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, com sessão pública para dia **22 de maio de 2025 às 14h30min. Base Legal:** Lei nº14.133/2021, Decreto Municipal nº136/2023, LC nº123/2006. A sessão ocorrerá através do sistema https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Cópia do Edital encontra-se disponível no Site do TCE/PI: tce.pi.gov.br, no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Mais Informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: cpl.buritidosmontes20212024@gmail.com. FONTE DE RECURSO: 1.700: transferências de convênios/1.500: FPM-RECURSO PRÓPRIO e outras receitas tributárias.

Buriti dos Montes (PI), 06 de maio de 2025

Alan Jhaime Soares
Agente de contratação PMBM/PI

PREFEITURA DE Buriti dos Montes
Vamos juntos! Continuar escrevendo esta nova história.

- Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;
- Realizar reuniões sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- Realizar em parcerias campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;
- Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;
- Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.

Art. 3º - O Comitê será composto pelas seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

Art. 4º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se sempre que necessário a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.

§ 1 º Os Membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas secretarias.

§2º Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I. **RICARDO LUAN DA SILVA BESERRA, CPF:** 021.573.853-55 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenador da Comissão;
II. **JOÃO PAULO SOARES, CPF:** 927.679.313-53 – Secretaria Municipal de Saúde;

(Continua na página seguinte)